



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016 | EDIÇÃO Nº 836 | IBAÍTI, Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2016

PÁGINA 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 1619 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, amparado pela Lei Municipal nº 800/2015 de 23 de dezembro de 2015, Art. 5º inciso I e da outras providências.

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), através de Remanejamento de dotações orçamentária do Orçamento Geral do Município de Ibaíti do exercício financeiro de 2016, da Fonte de Recursos Livres - 000, transferindo para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Fonte de Recursos 303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Recursos do Tesouro - Exercício Corrente, no corrente exercício, assim discriminado:

#### **05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.001 – SAÚDE PÚBLICA**

##### **10.122.0202.2001 – Manutenção Hospitalar e Administração Geral e Qualificação de Conselheiros-PQCMS**

|                                                                                                     |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 000040 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....                          | R\$ 180.000,00          |
| 000170 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....                                                  | R\$ 220.000,00          |
| 000190 – 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....                           | R\$ 280.000,00          |
| 000210 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....                      | R\$ 620.000,00          |
| 0.1.00.000303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 –15%) Recursos do Tesouro – Exercício Corrente. |                         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                        | <b>R\$ 1.300.000,00</b> |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior servirá de recursos a anulação total ou parcial das dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.300.000,00, (um milhão e trezentos mil reais), na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, a saber:

#### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO**

##### **08.00 – MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA**

##### **20.608.0015.2052 – MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA**

|                                                                             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 003040 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... | R\$ 175.000,00 |
| 000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)                    |                |

#### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO**

##### **08.004 – MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA**

##### **20.608.0015.2054 – MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA**

|                                                                             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 003070 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....                          | R\$ 145.000,00 |
| 003090 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... | R\$ 501.000,00 |
| 000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)                    |                |

#### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO**

##### **08.005 – PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENV. DA CADEIA PROD. AQUICULT. FAMILIAR**

##### **20.601.0015.2055 – MANUTENÇÃO DO PROGR. MUN. CADEIA PROD. AQUICULT. FAMILIAR**

|                                                                             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 003120 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....                          | R\$ 70.000,00  |
| 003130 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... | R\$ 130.000,00 |
| 000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)                    |                |

#### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO**

##### **08.007 – MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A EMATER**

##### **20.601.0015.2056 – CONVENIO COM A EMATER**

|                                                          |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| 003140 – 33.30.41.00.00 – Contribuições.....             | R\$ 130.000,00 |
| 000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres) |                |

#### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO**

##### **08.008 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

##### **18.541.0015.2075 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

|                                                                             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 003150 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....                          | R\$ 20.000,00  |
| 003170 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... | R\$ 129.000,00 |
| 000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)                    |                |

**TOTAL.....R\$ 1.300.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. (30/11/2016).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Secretária Municipal de Saúde e Presidente da FHSMI

Prefeitura Municipal de Ibaíti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são  
assinados digitalmente